

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202508/0544
Tipo Oferta: Mobilidade Interna
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Odemira
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1.442,57
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores do município de forma a assegurar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e das condições de segurança dos postos de trabalho; Realização das avaliações de risco sobre os postos de trabalho com a identificação das não conformidades detetadas, medidas corretivas e preventivas, prazos de implementação e responsáveis pela implementação das medidas; Monitorização das condições de trabalho (iluminância, ruído, conforto térmico); Promove a consulta aos trabalhadores em matéria de SST e apresentação de resultados; Análise dos produtos químicos a que os trabalhadores se encontram expostos para identificação dos riscos, advertências; modos de utilização e EPI recomendados; Formação inicial em SST; Desenvolvimento de atividades de promoção de saúde e medicina no trabalho; Elaboração do relatório anual de acidentes de trabalho; Garante o apoio técnico na seleção e na manutenção de equipamentos de trabalho (fardamento e EPI's); Assegurar o tratamento, análise e avaliação dos acidentes em serviço e doenças profissionais e emitir relatórios relativos às condições da ocorrência.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura ou superior, preferencialmente nas áreas da Segurança e Saúde no Trabalho

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Segurança no Trabalho

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Odemira	1	Praça da República	Odemira	7630139 ODEMIRA	Beja	Odemira

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Titulo Profissional válido (ACT) de Técnico Superior de Segurança no Trabalho;

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: A candidatura deverá ser formalizada via plataforma informática:
<http://recrutamento.cm-odemira.pt/>

Contacto: 283320900

Data Publicitação: 2025-08-25

Data Limite: 2025-09-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Site do Município de Odemira
<https://www.cm-odemira.pt>

Texto Publicado em Jornal Oficial: Funções inerentes ao posto de trabalho: Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores do município de forma a assegurar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e das condições de segurança dos postos de trabalho; Realização das avaliações de risco sobre os postos de trabalho com a identificação das não conformidades detetadas, medidas corretivas e preventivas, prazos de implementação e responsáveis pela implementação das medidas; Monitorização das condições de trabalho (iluminância, ruído, conforto térmico); Promove a consulta aos trabalhadores em matéria de SST e apresentação de resultados; Análise dos produtos químicos a que os trabalhadores se encontram expostos para identificação dos riscos, advertências; modos de utilização e EPI recomendados; Formação inicial em SST; Desenvolvimento de atividades de promoção de saúde e medicina no trabalho; Elaboração do relatório anual de acidentes de trabalho; Garante o apoio técnico na seleção e na manutenção de equipamentos de trabalho (fardamento e EPI's); Assegurar o tratamento, análise e avaliação dos acidentes em serviço e doenças profissionais e emitir relatórios relativos às condições da ocorrência. Nível habilitacional exigido: Licenciatura ou superior, preferencialmente nas áreas da Segurança e Saúde no Trabalho; Requisitos especiais de admissão: Titulo Profissional válido (ACT) de Técnico Superior de Segurança no Trabalho; 1 – Métodos de Seleção – parâmetros de avaliação e ponderação. 1.1- Nos termos do disposto no art.º 36.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, na sua atual redação, doravante designada por Portaria, os métodos de seleção a aplicar, são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC) - com uma ponderação de 70% sobre a valoração final em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 5.º da Portaria; b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – com uma ponderação de 30% sobre a valoração final, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 6.º da Portaria. 1.2- Método de Seleção – Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: a) A habilitação literária/académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três

anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

1.2.1- HL= Habilitação Literária: onde se pondera a titularidade de grau escolaridade ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; a) Grau habilitacional – Licenciatura - 18 valores b) Mestrado ou outro grau habilitacional superior ao da alínea anterior - 20 valores.

1.2.2- FP = Formação Profissional: Serão avaliadas as ações de formação/cursos e aperfeiçoamento profissional, até ao limite de 20 valores, realizados nos últimos três anos, relacionados com as funções a desempenhar: Este parâmetro servirá para determinar e apreciar os esforços e o interesse revelados pelos candidatos em se realizarem e se aperfeiçoarem profissionalmente, sendo atribuídos os seguintes valores às ações de formação diretamente relacionadas com as funções a desempenhar: a) Sem formação ou sem formação na área da segurança e saúde no trabalho – 10 valores; b) Até 75 horas de formação na área da segurança e saúde no trabalho – 12 valores; c) De 76 até 150 horas de formação na área da segurança e saúde no trabalho – 15 valores; d) De 151 até 250 horas de formação na área da segurança e saúde no trabalho – 18 valores; e) Superior a 250 horas de formação na área da segurança e saúde no trabalho – 20 valores; Sempre que o documento comprovativo de determinada ação/qualificação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte: a) 1 dia = 6 horas b) 1 semana = 30 horas c) 1 mês = 120 horas Não sendo possível quantificar as ações de formação em termos de dias ou horas, atribuir-se-á 0,5 pontos por cada ação de formação.

1.2.3- EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e de acordo com a valoração definida da seguinte forma: a) Sem experiência – 0 valores; b) Até um ano – 10 valores; c) De um a três anos – 12 valores; d) De 4 a 10 anos – 15 valores; e) De 11 a 15 anos – 18 valores; f) Superior a 16 anos - 20 valores; Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria e atividade a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

1.2.4- AD = Avaliação de Desempenho: pondera-se a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar na Administração Pública/Local; a) Desempenho Inadequado – 9 valores; b) Desempenho Regular – 12 valores; c) Desempenho Adequado/Bom – 15 valores; d) Desempenho Relevante/Muito bom – 18 valores; e) Desempenho Excelente – 20 valores; f) Suprimento da Avaliação: 10 valores.

1.3- Método de Seleção - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A Entrevista Profissional de Seleção será realizada pelo Júri do concurso. A classificação a atribuir a cada um dos parâmetros mencionados resultará da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações daqueles parâmetros.

2 - Os candidatos que obtenham uma valoração, em qualquer um dos métodos de seleção, inferior a 9,5 valores, consideram-se excluídos do procedimento. A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula final: Ordenação Final= 70% AC + 30% EPS

Observações
